



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 25/2022

CONTRATO TRE-PI Nº 25/2022**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CURSO "DESENVOLVIMENTO DE GESTORES NO SETOR PÚBLICO", NA MODALIDADE EAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA.(ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO).**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.997.528/0001-70, estabelecida no SEP/SUL QUADRA 906/706 Bloco “C” Lote “E” Sala 213 – CEP 70330-700, Brasília - DF, email: engoverno@gmail.com, fone (61) 3964-3616 – 8181-0981, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Milton Cintra e Silva**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do Processo SEI nº 0009613-27.2022.6.18.8000, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização do curso “**DESENVOLVIMENTO DE GESTORES NO SETOR PÚBLICO**”, na modalidade EAD Tele presencial, com carga horária total de 32 horas/aula, previsto para ocorrer de **05 a 08 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto na proposta, doc. SEI nº 1534382, obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados, e será realizado na modalidade EAD – Ensino à Distância, de acordo com a justificativa inserta no projeto básico (1532798).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na proposta, doc. SEI Nº 1534382, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados, mantendo todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas.
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- c) Desenvolver o curso de acordo com o que foi solicitado pela **Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE**, customizando-o com a finalidade de oportunizar aos servidores conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas rotinas;
- d) Disponibilizar aos servidores todo material necessário para execução do curso, conforme proposta apresentada;
- e) Assegurar que o curso seja ministrado por instrutor capacitado, nos termos apresentados na proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- f) **Assegurar que o Instrutor que ministrará o treinamento responderá aos questionamentos formulados pelos participantes nos encontros em ambiente de ensino a distância, bem como às perguntas formuladas pelos participantes, durante as aulas ao vivo (imediatamente) e no fórum de dúvidas assíncrono (no prazo de até 24 horas, em dias úteis);**
- g) Emitir certificados de participação, a partir de listagem fornecida pelo TRE-PI, após verificadas as condições para certificação;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- j) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;
- k) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Providenciar a estrutura tecnológica de transmissão das aulas, seguindo os requisitos técnicos mínimos para o treinamento, apresentados na proposta;
- b) Providenciar o acesso dos alunos e prover-lhes o suporte necessário para acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades durante o treinamento;
- c) Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a unidades internas do TRE-PI, bem como pela assistência

aos participantes;

d) Responsabilizar-se pela matrícula dos alunos, seguindo orientações constantes na proposta da empresa contratada;

e) Acompanhar, junto à ministrante do curso, a emissão dos certificados, nos termos exigidos na proposta para conclusão do curso/certificado de participação;

f) Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto dos serviços, pelo servidor responsável pela sua fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total estimada de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, referente a participação de 134 (cento e trinta e quatro) Gestores do TRE - PI e Chefes de Cartório, ao custo unitário da inscrição de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho n. 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Capacitação - CAPPAC, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no DOU.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da **Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE**, mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;

2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; • Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.
Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c “e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS"

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao TRE-PI, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o TRE-PI, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes abaixo identificadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente em exercício

INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA.(ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO)

Milton Cintra e Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por MILTON CINTRA E SILVA, Usuário Externo, em 05/07/2022, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício, em 05/07/2022, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1577533 e o código CRC 5268274D.

CURSO

**DESENVOLVIMENTO
DE
GESTORES
SETOR PÚBLICO**

PROPOSTA EM EAD TELE PRESENCIAL

Realização

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público
www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com
Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

Curso de Desenvolvimento de Gestores Setor Público

Objetivo: ao final do curso o aluno será capaz de liderar equipes de forma a maximizar resultados

CONTEÚDO

Baseado nas mais modernas técnicas de gestão com ênfase em soft skills instrumentados com neurociência e programação neurolinguística.

Liderança eficaz e de resultados

Mindset de Liderança: propósito, valores e crenças; Potencialização de crenças úteis e mudança de crenças que prejudicam a liderança. Liderança e Softskills. Modelo de funcionamento pensamento – fisiologia – emoção; estados emocionais e motivação; gestão dos estados emocionais; ferramenta de ancoragem de estados emocionais. Propósito e automotivação.

Comunicação assertiva e contributiva

Como usar o Rapport como chave de uma boa comunicação; Calibração da Linguagem verbal e não verbal do interlocutor; Metamodelo de Linguagem: omissão, distorção e generalização na comunicação corporativa – como identificar e esclarecer para liderar.

Gerenciamento da rotina

Neurociência, rotina e produtividade; uso de aplicativos e ferramentas de TI para controle de demandas e produtividade; Ferramenta da Tríade do Tempo Corporativa. Como identificar tarefas a serem executadas e delegadas; Como delegar: informação, autonomia e definição de metas; como definir e negociar metas de desempenho do colaborador a partir das tarefas delegadas. Como usar Método Ágil para monitorar as atividades da equipe; transparência e prestação de contas dos resultados

Gestão de equipes

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Propósito da equipe como ferramenta de motivação e cooperação. Como utilizar os fatores intrínsecos de motivação: propósito, gostar do que faz e perspectiva de crescimento para engajamento dos colaboradores; Modelo BRAVING (Boundaries, Reliability, Accountability, Vault, Integrity, Non Judgment, Generosity) para construção de confiança na equipe. Processo Decisório: Modelo Chunking; Ferramenta GUT; reconhecimento e meritocracia; gestão da sucessão: desenvolvimento de novos líderes: mentoring e coaching executivo.

Feedback

Gatilhos do feedback; tipos de feedback (reconhecimento, orientação e avaliação); como entender e melhorar o feedback; vieses cognitivos e emocionais que atrapalham o feedback; Como estruturar o feedback. Como preparar o colaborador para receber o feedback

Gestão de conflitos

Conflito como parte normal da dinâmica de equipes. Importância do correto gerenciamento de conflitos. Método: Escuta ativa (individual e/ou com as partes), Modelo de Comunicação não violenta, Perguntas para esclarecer os fatos; Reunião; Reforço Positivo; Troca de Papéis (se necessário); Geração de opções; Negociação; Acordo

Inovação e Mudança

Importância de melhorias na produtividade; técnicas de diagnóstico de produtos e serviços: quando mudar?; técnicas de análise de problemas: Ishikawa, Pareto. Técnicas de gestão da mudança: Ferramenta de Valor público; Marco Lógico para estruturação de mudanças sustentáveis.

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981



DOCENTE

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público
www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com
Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS FORMAÇ ÃO ACADÊMICA	<p>Mestre em Administração – Universidade de Brasília, Especialização em Avaliação de Políticas Públicas – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1998 Especialização em Estudos de Política e Estratégia – Universidade de Brasília, 1998 Executive Development Program in Performance Management - Virginia Polytechnic Institute and State University e Fundação Getúlio Vargas , Washington, 1996. Bacharel em Ciências Náuticas – Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, Rio de Janeiro/1989 (Ver Histórico Escolar)</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>Tribunal de Contas da União - TCU Coordenador-Geral de Fiscalização da Área Social e Região Nordeste – 2013 a 2014 Secretário de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - 2009 a 2012 Executive-Chair of the Performance Audit Subcommitte – PAS - International Organization of Supreme Audit Institutions – Intosai – 2009 a 2012 Diretor-Técnico de Metodologia de Fiscalização - 2005 a 2008 Secretário-Adjunto de Fiscalização – Substituto – agosto/2001 a junho/2002 Assessor de Ministro – 1999 a 2004 Oficial de Gabinete – 1996 a 1999 Auditor Federal de Controle Externo, desde 1994 Secretaria do Tesouro Nacional - STN Analista de Finanças e Controle do Departamento do Tesouro Nacional - 1992 a 1994</p>
EXPERIÊNCIA DOCENTE	<p>Professor do curso de Introdução à Gestão de Riscos (20 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) –2013 Professor do curso de Relacionamento com o auditado e postura profissional (4 h/a) - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União - 2012 Professor do curso de Auditoria Governamental (40 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2011, 2012 e 2013 Professor da disciplina Gestão Estratégica do Setor Público (24 h/a) do Curso de Especialização em Orçamento Público - Instituto Serzedello Corrêa – ISC/Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados e Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) - 2011 Professor da disciplina Processo de Auditoria II (40 h/a) do Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da</p>

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público
www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com
 Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

União - 2011

Tutor dos 4 módulos do Curso (à distância) de Auditoria Governamental (80 h/a) – Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2011

Professor do curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco (40 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2010, 2011, 2012 e 2013

Professor -autor do Módulo de Planejamento de Auditoria (20 h/a) do Curso (à distância) de Auditoria Governamental – Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2010

Professor da disciplina Acompanhamento e Avaliação de Programas Públicos (36 h/a) do MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2009, 2010 e 2011

Professor da disciplina de Fiscalização e Controle I (40 h/a) do Curso de Especialização em Orçamento Público (2ª Ed) Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2009

Professor da disciplina Ciclo de Auditoria (40 h/a) do Curso de Pós-Graduação em Auditoria Interna e Controle Governamental - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União - 2008

Professor do Curso de Auditoria Governamental para a Comunidade de Países de Língua Portuguesa CPLP (49 h/a) – 2008

Professor colaborador do Departamento de Administração da UNB, disciplinas de Teoria e Análise Organizacional e Teoria do Planejamento – 2008/2009

Professor da disciplina de Normas de Auditoria Governamental (12 h/a) no MBA em Auditoria da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2007

Professor da disciplina Práticas para o Exercício da Atividade de Auditoria Interna (12 h/a) do MBA em Auditoria Interna - Ênfase em Auditoria de Desempenho e Avaliação de Programas da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2006

Professor da disciplina de Introdução à Fiscalização para o Programa de Formação do Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa – 2006 a 2009

Professor do curso Uso de Matrizes em Auditoria - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União (15h) - 2005

Professor do curso de Teoria e Normas de Auditoria - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União (12h) - 2004

Professor convidado da disciplina Visão e Raciocínio Estratégico (24 h/a) no curso de especialização em Gestão Estratégica do Setor Público - ICAT/Centro Universitário do DF – UniDF – 2004

Professor convidado da disciplina “Planejamento Estratégico” no curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade Cândido Mendes e Centro de Estudos

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

	<p>Superiores de Maceió (24 h/a) – 2002</p> <p>Professor convidado das disciplinas de auditoria de gestão e auditoria de desempenho no curso de especialização Master on Public Administration em Controle Externo da Fundação Getúlio Vargas – FGV (36 h/a) – 2001 a 2003</p> <p>Professor do curso de extensão Teoria da Auditoria - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União (20 h/a) - 2001-2002</p>
TEXTOS PUBLICADOS	<p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. Isomorphism, Institutionalization and Legitimacy: Operational Auditing at the Court of Auditors. Brazilian Administration Review. Curitiba, ANPAD, v. 4, n. 1, art. 3, p. 35-50,. BAR. Brazilian Administration Review, v. 4, p. 35-50, 2007.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. Isomorphism, Institutionalization and Legitimacy: Operational Auditing at the Court of Auditors. RAC. Revista de Administração Contemporânea, v. 11, p. 153-175, 2007.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. Isomorfismo, Institucionalização e Legitimidade: a Atividade de Auditoria Operacional no Tribunal de Contas da União. In: Enampad, Brasília, 2005.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. Organização de Aprendizagem no Setor Público: o caso do Tribunal de Contas da União. In: ENAMPAD, Curitiba, 2004.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de. Avaliação de programas públicos no Brasil: o papel do Tribunal de Contas da União. Prêmio Serzedello Corrêa 2003: monografias vencedoras, 2003.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de; GUIMARÃES, Tomas de Aquino. Estratégias de Auditoria de Desempenho governamental: proposta de um modelo analítico. In: I Encontro de Estudos em Estratégia, Curitiba, 2003.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de Auditoria de. Gestão e Estratégia no Setor Público. Revista do Serviço Público (Brasília), Brasília, v. 52, n.4, p. 57-70, 2001.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de Auditoria de. Resenha de: Pollit, et.al. Performance or Compliance? Performance audit and public management in five countries. Oxford University Press, 1999. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, FGV, v. 35 n 4, p. 127-129, jul/ago, 2001.</p> <p>FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de. “Performance Audit: uma proposta de definição”.</p>

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público
www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com
 Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, TCU, v. 32, n.90, p.13-21, out-dez, 2001

FREITAS, Carlos Alberto Sampaio de. A implementação do Government Performance and Results Act na Administração Pública dos EUA. Revista do Serviço Público (Brasília), Brasília, v. 50, n.3, p. 93-122, 1999.

ROCHA, Carlos Alexandre Amorim; FREITAS, Carlos Alberto S. de. "Princípios & Práticas da Qualidade no Serviço Público". Revista do TCU: edição especial com as monografias vencedoras do Prêmio Serzedello Corrêa de 1997. Brasília: TCU, p. 79-127, 1998.

INVESTIMENTO

Valor do Curso: R\$ 300,00 (trezentos reais) por participante.

Carga Horária: 32 (trinta e duas) horas Aulas. EM EAD TELEPRESENCIAL

Data de Realização: a ser definido

Horário: 8.30 horas às 12.30 horas

Local de Realização:EAD DE BRASÍLIA PARA A CIDADE DO CONTRATANTE

Metodologia de Ensino: Aulas Teóricas e Práticas com Estudo de Caso.

Material Didático: Apostilas, legislação serão disponibilizados na Plataforma

Certificação: A Escola Nacional de Governo emitirá os certificados para os participantes do Curso.

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

Excelência na Capacitação e Treinamento dos Talentos Humanos do Setor Público

www.engovernobrasil.com.br / engoverno@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3964-3616 – 8181-0981

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA., com sede no SEP/SUL QUADRA 906/706 Bloco "C" Lote "E" Sala 213 – CEP 70330-700 Brasília - DF, CNPJ nº 26.997.528/0001-70 e Inscrição no CF/DF número 07.377.022/001-60, cadastrada no SICAF. Outras informações sobre o Curso poderão ser obtidas através do Fone/Fax (61) 3964-3616, e pelo e-mail engoverno@gmail.com — ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO - www.engoverno.com.br

Fundamentação para Contratação do Curso:

Encaminhamos a fundamentação para a contratação dos nossos serviços sem a necessidade de licitação, segundo a Secretaria Federal de Controle: Para se contratar a Escola Nacional de Governo não há a limitação dos R\$ 16 mil, relativamente à dispensa de pequeno vulto relacionada no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93; O Egrégio Tribunal de Contas da União entendeu que a inexigibilidade de licitação para a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é a regra geral, conforme Decisão/TCU/nº 439/98, in DOU de 31/07/1998 (disponível em <http://www.tcu.gov.br>; na parte de jurisprudência). A contratação se dá pelo art. 25 daquela Lei, independentemente do preço (que pode, inclusive, ultrapassar os R\$ 8 mil (oito mil reais).

ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000019-59.2022.6.13.8345. Objeto: Contratação de serviços de recarga de extintor de incêndio para o Cartório da 345ª ZE, de Santa Rita de Caldas. Favorecida: Tainá Alves Cassani Ribeiro - ME, 18.161.077/0001-09. Valor: R\$50,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000038-71.2022.6.13.8149. Objeto: Recarga de extintor de incêndio do imóvel que abriga o Cartório da 149ª ZE de Jequitinhonha. Favorecido: BR Extintores Ltda. Valor: R\$120,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0006718-05.2020.6.13.8000; 1º TA ao Contrato 054/20; Contratada: Atenta Serviços Terceirizados Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 03/08/2022 a 02/08/2024; Valor: R\$72.951,96; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031 e 02.061.0033.4269.0001; NE: 2022NE000886; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Leonardo Vasconcelos Corrêa - Titular, pela Contratada; Assinatura: 17/06/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2022 (Registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno porte, sem condutor, na modalidade mensal, para apoio ao planejamento, organização e à execução dos trabalhos relativos ao pleito eleitoral de 2022), que foi declarado FRACASSADO.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 33/2022 (Registro de preços de coletes e camisas para as eleições 2022), pelo valor global de R\$ 185.170,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização dos seguintes Registros de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Registro de preços de coletes e camisas para as eleições 2022, Processo nº 0009308-88.2021.6.14.8000:

Ata nº 85/2022 (Item 01): NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº: 24.728.467/0001-10, em 05/07/2022, com valor global de R\$ 53.370,00;

Ata nº 86/2022 (Item 02): M. M. GODOY FILHO, CNPJ/MF nº: 46.005.049/0001-38, em 05/07/2022, com valor global de R\$ 19.800,00;

Ata nº 87/2022 (Item 03): JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº: 34.489.637/0001-05, em 04/07/2022, com valor global de R\$ 112.000,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 70009

Nº Processo: 0007768-75.2021. Objeto: Aquisição de licenciamento de software (subscrição de ferramentas RedHat) para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e demais órgãos partícipes da ata - SRP.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Princesa Isabel, 201, Tambá - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIASGnet - 04/07/2022) 70009-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 007251/2022. Dispensa Nº 324/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 31.678.724/0001-12 - NATANAEL BOGDANOVICZ (ANY FLORES). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de Ponta Grossa/PR. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 04/07/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 800,00. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: LG Administradora de Serviços Eireli, pelo menor valor global de R\$ 189.799,94.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIEC - 05/07/2022) 070019-00001-2022NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Serviços de Atendimento e Aplicativo Prime Save Eireli, pelo menor valor global de R\$ 2.050.200,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIEC - 05/07/2022) 070019-00001-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 16171/2021. Objeto: Aquisição de Bandeiras e Acessórios. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00031-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/07/2022) 70019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0008056-32.2022.6.17.8000. Contrato n. 48/2022. Edital de Licitação TSE nº 2/2022. Ata de Registro de Preços TSE N.º 12/2022. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME. CNPJ: 00.626.015/0001-60. OBJETO: Aquisição de 467 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e 166 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015. VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.932,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864. Natureza da Despesa: 339030. Nota de Empenho: 2022NE0536, de 28/06/2022. Valor do Empenho: R\$ 50.932,60. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Max Filipe Hoyer da Silva Costa, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0008322-19.2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de apoio a eventos (credenciamento automatizado, auditório, projetor, telão, fornecimento de bolo), necessários à realização de solenidades, treinamentos e reuniões de trabalho, realizados pelo TRE/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00046-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

WILLAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/07/2022) 70010-00001-2022NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 47/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016746-84.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 43/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
07	Reabastecedor (refil tinta) na cor Azul	TUBO MILILITRO	37 30	6,17
08	Reabastecedor (refil tinta) na cor Vermelha	TUBO MILILITRO	37 30	6,19

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 46/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016746-84.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 43/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BML COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.292.106/0001-22, VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	Pincel atômico, na cor azul.	Unidade	750	2,00
06	Pincel atômico, na cor vermelha.	Unidade	650	2,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0009613-27.2022.6.18.8000. Inexigibilidade Nº 0/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 26.997.528/0001-70 - INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIEN. Objeto: Curso "desenvolvimento de gestores no setor público", na modalidade ead tele presencial. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 05/07/2022 a 05/01/2023. Valor Total: R\$ 40.200,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0009613-27.2022.6.18.8000. Inexigibilidade Nº 0/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 26.997.528/0001-70 - INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIEN. Objeto: Curso "desenvolvimento de gestores no setor público", na modalidade ead tele presencial. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 05/07/2022 a 05/01/2023. Valor Total: R\$ 40.200,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/07/2022 13:28
Usuário: ***.100.963-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70006	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.957.363/0001-33	PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, CABRAL	64000-830
Município	UF Telefone	
TERESINA	PI (086) 2107 - 9728 RAMAL 9728	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	404

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167614	0100000000	339039	-	PI CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2022	Ordinário	09613-27.2022-SEI	-	40.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.997.528/0001-70	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUI	70390-078
Endereço	SUL EQ ENTREQUADRA QUAD 213 ASA SUL	
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF 0XX61 2233355	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

22CT0025 - CAPACITACAO E TREINAMENTO - CURSO DESENVOLVIMENTO DE GESTORES NO SETOR PÚBLICO

Local da Entrega

-

Informação Complementar

CENTRO DE CUSTO: PI0090

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 15:13:08	Alteração

1 de 2



Data e hora da consulta: 15/07/2022 13:28

Usuário: ***.100.963-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

40.200,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	REFERENTE A CONTRATACAO DO CURSO CURSO DESENVOLVIMENTO DE GESTORES NO SETOR PÚBLICO, COM CARGA HORARIA DE 32 HORAS/AULA, NA MODALIDADE EAD, CONTRATO 22CT0025, DE ACORDO COM O PROCESSO SEI 0009613-27.2022.6.18.8000.	40.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2022	Inclusão	134,00000	300,0000	40.200,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

JOSE JAMES GOMES PEREIRA

***.216.013-**

14/07/2022 15:13:08

Gestor Financeiro

SILVANI MAIA RESENDE SANTANA

***.243.663-**

13/07/2022 14:03:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 15:13:08	Alteração

2 de 2

SEQUENCIAL 001

Data	Operação	Registro Orçamentário	Valor	Evento
08/07/2022	Inclusão	2022RO000592	R\$ 40.200,00	1583109
Valor Total do Item				R\$ 40.200,00

CERTIFICO que o espelho da Nota de Empenho acima é cópia fiel do documento lançado no SIAFIWeb.



Documento assinado eletronicamente por Jonas Pereira Goudinho, Chefe de Seção, em 15/07/2022, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1583109 e o código CRC DEB2D131.